

DECISÃO

Fachin autoriza que Polícia Federal tome depoimento de Temer por escrito

Ministro do STF rejeitou redistribuir investigação contra o presidente da República para outro relator

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou ontem o desmembramento de inquérito e, a partir de agora, o presidente Michel Temer e o seu ex-assessor Rodrigo Rocha Loures passarão a ser investigados de modo separado ao do senador afastado Aécio Neves (PSDB-MG).

Apesar do desmembramento, Fachin rejeitou redistribuir a investigação contra Temer para outro relator e também decidiu que a Polícia Federal já pode colher o depoimento do peemedebista, podendo, desde já, encaminhar as perguntas, que deverão ser respondidas por escrito

em um prazo de 24 horas após o recebimento dos questionamentos.

Desta forma, o ministro negou o pedido que a defesa fez para que depoimento só fosse tomado após a perícia no áudio da conversa do peemedebista com o delator Joesley Batista, do grupo J&F. O empresário gravou o presidente em um diálogo no qual, segundo a Procuradoria-Geral da República (PGR), o presidente teria dado anuência ao cometimento por crimes.

Fachin pediu "máxima brevidade" no cumprimento do que determinou e destacou a manifestação da PGR de que, por haver investigados presos, o prazo para a tramitação do

inquérito é mais curto.

Quanto a Aécio Neves, Fachin encaminhou o caso à Presidência do STF para que a ministra Cármen Lúcia decida sobre o pedido de redistribuição para um outro relator, com base em sorteio, diante da argumentação da defesa do tucano de que a investigação sobre o recebimento de R\$ 2 milhões de propina da JBS não guarda conexão com qualquer outra de relatoria de Fachin.

O pedido de desmembramento, feito tanto pela defesa de Temer quanto pela defesa de Aécio era uma estratégia da defesa do presidente, que considerava que não haveria mais urgência, com a separação, porque os presos na inves-

tigação eram todos ligados ao senador afastado: a irmã Andrea Neves, o primo Frederico Pacheco e Mendheron Lima - estes últimos, segundo a PGR, teriam recebido propina da JBS em nome de Aécio.

Fachin, no entanto, apontou que a irmã do corretor Lúcio Funaro, Roberta Funaro, está presa no curso da investigação aberta contra Temer - o que mantém a urgência para a tramitação.

"De fato, com a decretação da prisão preventiva, no contexto dessa investigação, de Roberta Funaro Yoshimoto, tem-se como certo o prazo para conclusão das investigações como aquele previsto

na primeira parte do art. 10 do Código de Processo Penal, a saber, 10 (dez) dias. E mesmo que tal lapso possa ser interpretado diante da complexidade dos autos, registro que o Regimento Interno do STF, no art. 231, § 5º, estipula período menor, qual seja, 5 (cinco) dias para o encerramento da apuração", disse Fachin.

"Todas essas circunstâncias determinam, portanto, o retorno imediato dos autos à autoridade policial para que, no prazo de lei, conclua suas investigações, ficando deferidas, desde logo, as diligências referidas", acrescentou Fachin.

A autorização ao depoimento de Temer, mesmo com o pedido da defesa para

esperar o fim da perícia, respeita o entendimento do STF, segundo Fachin. "Não está prejudicada a persecução criminal com a observância, no caso em tela, do previsto no art. 221 § 1º, do Código de Processo Penal, em razão da excepcionalidade de investigação em face do Presidente da República, lembrando-se que o próprio Ministério Público Federal não se opôs ao procedimento", decidiu Fachin.

"A oitiva deve ocorrer, por escrito, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para as respostas formuladas pela autoridade policial, a contar da entrega, ante a existência de prisão preventiva vinculada ao caderno indiciário", completou.

SUBSTITUI GILMAR MENDES

Fachin é eleito presidente da segunda Turma do Supremo Tribunal Federal

O ministro Edson Fachin foi eleito novo presidente da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), em substituição a Gilmar Mendes. A partir da próxima sessão, na terça-feira, Fachin passa a presidir o colegiado que compõe junto com Ricardo Lewandowski, Celso de Mello, Dias Toffoli e Gilmar Mendes. O mandato é de um ano.

Uma das principais atribuições do presidente de turma é definir a pauta de julgamentos. A Segunda Turma é aquela em que são julgados os processos relacionados à Lava Jato, dos quais o ministro Fachin é o relator. Cabia a Gilmar Mendes definir a pauta, e agora caberá a Fachin.

De acordo com a regra de definição do presidente da

turma, a presidência cabe ao ministro mais antigo, mas é proibida a recondução "até que todos os seus integrantes hajam exercido a presidência, observada a ordem decrescente de antiguidade." A presidência fica com Fachin porque é o único integrante que ainda não ocupou a função. O ministro entrou em fevereiro na vaga que era do ministro Teori Zavascki.

"Digo em segundo lugar que aceito honrosamente os desígnios da disposição regimental que recai sobre os ombros de todos nós periodicamente para exercício da presidência, e gostaria de assegurar, como não poderia deixar de ser, que empreenderei na presidência da turma os melhores de meus esforços seguindo o exemplo de vossa excelência",

disse Fachin, agradecendo ao ministro Gilmar Mendes, que se despediu ontem da presidência da turma, e ao ministro Celso de Mello, que solicitou o novo presidente.

Ministro mais antigo da Corte, Celso de Mello disse a Fachin: "É um momento importante para essa turma ter vossa excelência como novo presidente. E, por isso mesmo,

quero apresentar os melhores votos de muita felicidade nesse próximo ano, no qual exercerá o mandato de presidente".

"Gostaria de desejar ao ministro Fachin todo o êxito. Certamente a sua gestão será coberta de êxitos e também não é nem preciso dizer que todos nós o apoiaremos na condição de presidente da turma", disse Gilmar Mendes.

CEDAE GOVERNO DO Rio de Janeiro PERTO DE VOCÊ

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

Modalidade de Licitação: CN N° 004/2016-ASL-1.1

Objeto: "CONTRATAÇÃO DO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA REGIÃO DA BAIXADA FLUMINENSE".

A Assessoria de Licitações comunica que encontra-se à disposição dos interessados, no site www.cedae.com.br/licitacao, a ERRATA N° 5 ao edital.

CEDAE GOVERNO DO Rio de Janeiro PERTO DE VOCÊ

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 306/2017 - ASL-DP

Objeto: "AQUISIÇÃO DE LAVADORA AUTOMÁTICA DE MICROPLACAS DE ELISA COM 96 CAVIDADES"

Data da Etapa de Lances: 14/06/2017 Horário: 11 horas

Endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 23.760,00

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - Térreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

CEDAE GOVERNO DO Rio de Janeiro PERTO DE VOCÊ

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 305/2017 - ASL-DP

Objeto: "AQUISIÇÃO DE CIMENTO CPII E-32".

Data da Etapa de Lances: 13/06/2017 Horário: 11 horas

Endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 199.500,00

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - Térreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

CEDAE GOVERNO DO Rio de Janeiro PERTO DE VOCÊ

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 301/2017 - ASL-DP

Objeto: "CONTRATAÇÃO DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE DIRETORES E ADMINISTRADORES - D&O (DIRECTORS & OFFICERS)".

A Assessoria de Licitações comunica aos interessados que a licitação em epígrafe teve sua realização adiada *sine die*.

SV ENGENHARIA S.A.
CNPJ N° 61.143.772/0001-77 - NIRE 3 33 00162143

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Ficam convocados os srs. acionistas da SV Engenharia S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar às 15:00 horas, do dia 08 de junho de 2017, na sede da Companhia, na Rua Quatis, 426 (parte), Rio de Janeiro/RJ, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) **Em Assembleia Geral Ordinária:** a) apreciar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31.12.2016; II) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) aprovar a conversão da totalidade das ações preferenciais da Companhia em ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial; b) aprovar o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 100.000:1 (cem mil para uma); c) aprovar a alteração do objeto social da Companhia; d) aprovar a alteração na forma de representação da Companhia; e) aprovar a alteração dos arts. 3º, 5º, 6º e 12 do Estatuto Social, para refletir as alterações propostas; e f) aprovar a consolidação do Estatuto Social. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Rio de Janeiro, 30 de maio de 2017. A Administração.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO O MM Juiz de Direito, Dr. (a) Andrea Maciel Pacha - Juiz Titular do Cartório da 4ª Vara de Orfãos e Sucessões da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER a quantos este edital virem e dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo nos autos da ação nº 0479603-30.2015.8.19.0001, foi decretada a Interdição de RUTH PERSICE NOGUEIRA (CPF: 553.719.227-68; RG: 1665652 IFP), brasileira, separada de fato, aposentada, residente na Rua Afonso Pena, n° 116, Apto. 104, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, nascida em 20/10/1935, filha de Luiz Horacio Persice e Ignez Machado Persice, conforme Certidão de Casamento do RCPN da 5ª, Livro 163, fls. 175, n° 21.452, na forma dos artigos 4º, III e 1775 do CC, restringindo a curatela aos atos que envolvam direito patrimonial, inclusive recebimento de pensão e gerenciamento dos valores existentes, devendo a Autora prestar contas quando instada a tanto, sendo nomeada como sua curadora, a Sra. Luciana Persice Nogueira (CPF: 849.591.007-10; RG: 05.386.724-8 DIC), brasileira, solteira, professora, residente na Rua Real Grandeza, n° 59, Bloco 06, Apto. 101, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ. Este edital será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Órgão Oficial. Rio de Janeiro, 06/03/2017. Eu, Ana Karine Souza Carvalho - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/31318, o subscrevo.

Diário Comercial

Propriedade do Jornal Diário Comercial Ltda.

Filiado à: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

DIRETORA DE REDAÇÃO E EDITORA
Bruna Luz • brunaluz@diariocomercial.com.br

DIRETOR EXECUTIVO
Marcos Luz • marcosluz@diariocomercial.com.br

DIGITAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E TRAT. DE IMAGENS: Flávio Passos • flavio@diariocomercial.com.br - Raquel Passos • raquel@diariocomercial.com.br

REDAÇÃO: Vinicius Palermo • vpalermo@diariocomercial.com.br

PUBLICIDADE: RJ - Luis Valladares • luis@diariocomercial.com.br - SP - Evandro Ciola • evandro@diariocomercial.com.br

SERVIÇO NOTICIOSO: Agências: Estado, Brasil, PR Newswire, Senado e Câmara

IMPRESSÃO: Gráfica MEC Editora Ltda.

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não representam necessariamente a opinião deste jornal.

Administração, Redação e Departamento Comercial

RIO DE JANEIRO
Rua Santa Luzia, 651 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20030-041 - Tel: (21) 2262-2906

SÃO PAULO
Av. Paulista, 1159 - 17º andar - Bela Vista - São Paulo - SP
CEP: 01311-200 - Tel: (11) 3283-3000

REPRESENTANTE COMERCIAL

Brasília: LC Comunicação e Marketing - SEPS 709/909
Ed. Fape - Sala 6A-6B - Asa Sul
Tels: (61) 3711-8712 - e-mail: comercial@lccm.com.br

SUCURSAIS

Brasília: Ed. Serra Dourada, salas 612/613 - SCS - Tel: (61) 3321-2845
Belo Horizonte: Av. Álvares Cabral, 397 - salas 1001/1002
Tel: (31) 3222-8427

administracao@diariocomercial.com.br | redacao@diariocomercial.com.br | comercial@diariocomercial.com.br | comercialsp@diariocomercial.com.br | homepage: www.diariocomercial.com.br

Assesse nossa edição digital:

